



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 012 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7054/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do vereador Braz Andrade, a Proposta de Lei 7054/2014 em epígrafe dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Goreti de Souza Gonçalves.

Maria Goreti de Souza Gonçalves nasceu em Ipuíuna, em 10 de junho de 1957 e mudou-se para Pouso Alegre no ano de 1987. Era moradora do bairro São Geraldo onde prestou relevantes trabalhos sociais.

Ela trabalhou como assistente social na gestão do Prefeito Jair Siqueira, foi presidente do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Carisma, além de ter prestado serviços ao Asilo São Vicente.

Devido à dedicação que tinha em seus trabalhos sociais no município, Maria Goreti recebeu da Câmara Municipal o Título de Cidadã Pouso-Alegrense. Maria Goreti faleceu em 22 de outubro de 2013, deixando o marido Silas Ribeiro Gonçalves e os filhos Alessandro Cleber Gonçalves, Andréa Cristina Gonçalves e Analiezi Erica Gonçalves.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Ressalta-se ainda o artigo 70, VII do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Denominação de Via Pública.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 7054/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 27 de maio de 2014


Braz Andrade
Relator